



Termo Aditivo SECAE nº 01/2025 ao Contrato nº 03/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGIAS E DO OUTRO A EMPRESA FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, BEM COMO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PERCENTUAL DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, através da Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa, inscrito no CNPJ sob o nº 28.251.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, CEP 24.020-206, cidade de Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por Herbert Frederico Mello Hasselmann Júnior, nos termos do decreto nº 14.299/2022, publicado no diário oficial, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 081103331-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.264.497-61, residente nesta cidade, e a empresa **FSB ESTRATEGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.770.313/0001-82, com sede na Rua São Jose, nº 70, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, neste ato representada por sua advogada Louise da Costa Lima, brasileira, portadora da OAB/RJ 166.781, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.143.977-32, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 03/2022 PARA A PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 180/000890/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/02/2025, bem como o acréscimo de serviços para alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 03/2022, relativo à prestação dos serviços de Comunicação Institucional e Assessoria de Imprensa em atendimento a Coordenadoria de Comunicação – CGCOM, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter quantitativo especificado na planilha constante do Anexo I deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 14,57% (quatorze vírgula cinquenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 9.821.406,29 (nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e nove centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 818.450,52 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1704.00

Programa de Trabalho: 8301.04.131.0145.4907

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo): Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será estendido, em 12 (doze) meses, totalizando o prazo do contrato em 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 9.821.406,29 (nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 34.545.111,93 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e onze reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em R\$ 196.428,13 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos), com prazo de validade de 09/02/2025 a 08/02/2026, para manter o valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

2



CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 09 de fevereiro de 2024 à 08 de fevereiro de 2025, cujos efeitos vigorariam até 09 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói 07 de fevereiro de 2025.


Herbert Frederico Mello Hasselmann Júnior
Gestor do Contrato


Louise da Costa Lima
FSB Estratégia em Comunicação LTDA

Testemunhas:

1)  (Aline Leamini - 142223277-86)

2) _____

ANEXO I – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022

Nº	Produto/Serviço	Quantidade Anual Estimada 24/25	Quantidade Anual Estimada REAJUSTADA	Preço Unitário REAJUSTADO 24/25	Preço Global Anual REAJUSTADO 24/25
1.1 Estratégia de Comunicação					
1.1.1 Avaliação da Percepção de Imagem					
Complexidade	Baixa	2	2	R\$ 43.028,26	R\$ 86.056,51
	Média	0	0	R\$ 42.928,58	R\$ -
	Alta	0	0	R\$ 78.647,01	R\$ -
1.1.2 Mapa de Influenciadores					
Complexidade	Baixa	1	2	R\$ 40.204,00	R\$ 80.408,00
	Média	0	0	R\$ 62.299,59	R\$ -
	Alta	0	0	R\$ 77.999,09	R\$ -
1.1.3 Plano Estratégico de Comunicação Corporativa					
Complexidade	não se aplica	1	2	R\$ 49.839,67	R\$ 99.679,35
1.2. Assessoria de Imprensa					
1.2.1 Atendimento, Contatos Proativos com Veículos de Comunicação e Produção de Conteúdo					
Complexidade	Baixa	12	12	R\$ 20.600,40	R\$ 247.204,83
	Média	24	24	R\$ 32.894,19	R\$ 789.460,45
	Alta	48	60	R\$ 43.593,10	R\$ 2.615.585,94
	Altíssima	36	36	R\$ 53.660,71	R\$ 1.931.785,68
1.3. Monitoramento e Análise					
1.3.1. Monitoramento e Análise de Jornais, Revistas, Blogs, Portais de Notícias, Rádios e TVs					
Complexidade	Baixa	12	12	R\$ 83.132,58	R\$ 997.590,93
	Média	12	12	R\$ -	R\$ -
	Alta	0	0	R\$ -	R\$ -
1.4 Produção de Conteúdos					
1.4.1 Cobertura Fotográfica					
Complexidade	Baixa	12	12	R\$ 25.584,37	R\$ 307.012,44
	Média	24	24	R\$ 36.150,38	R\$ 867.609,14
	Alta	0	0	R\$ 46.849,29	R\$ -
1.5 Atendimento					
1.5.1 Atendimento de Demandas Estratégicas do CONTRATANTE					
Complexidade	Baixa	0	0	R\$ 31.399,00	R\$ -
	Média	12	12	R\$ 43.925,37	R\$ 527.104,44
	Alta	12	24	R\$ 52.996,19	R\$ 1.271.908,58
TOTAL GERAL ANUAL		R\$ 8.572.291,13	R\$	R\$	9.821.406,29

Observações:

- 1) Acréscimo nas estimativas anuais de produtos/serviços do contrato conforme demonstrativo abaixo:
 - **1.1.2 – Mapa de Influenciadores – aumentar de 1 para 2**
 - **1.1.3 – Plano Estratégico de Comunicação Corporativa – aumentar de 1 para 2**
 - **1.2.1 – Atendimento, contatos proativos com veículos de comunicação e produção de conteúdo de ALTA COMPLEXIDADE – aumentar de 48 para 60**
 - **1.5.1-Atendimento de Demandas Estratégicas - aumentar de 12 para 24**

- 2) Esse acréscimo de produtos representa um aumento na equipe e em produtos estratégicos para suprir esse novo momento da Prefeitura. Essas mudanças corresponderiam a um aditivo de **14,57%** no valor do contrato – período 24/25.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, **FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob nº 10.770.313/0001-82, com sede e fóro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua São José 70, 21º andar (parte), Centro, CEP 20.010-903; neste ato representada por sua administradora, **LOUISE DA COSTA LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 166.781 e inscrita no CPF sob o nº 116.143.977-32, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: DAVI NOGUEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 267907011, expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 220.993.858-90, **DIEGO MORAES RUIZ**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 303268591, expedida pelo SSP, inscrito no CPF sob o nº 222.360.428-50, **MARIA GABRIELA WOLTERS VAZ DO AMARAL**, brasileira, em união estável, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 10363059-4, expedida pelo SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 668.877.558-15 e **THIAGO DE OLIVEIRA MATTOS**, brasileiro, solteiro, relações internacionais, portador da carteira de identidade nº 275562379, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.157.747-86, todos com endereço comercial na sede da Sociedade, a quem confere os poderes para, em conjunto de dois, assinar contratos de prestação de serviços e contratos de fornecedores, quitações, encerramentos e distratos, bem como documentos públicos ou particulares, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.**

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2025.

FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Representante legal:

LOUISE DA COSTA LIMA

PROCURAÇÃO - CONTRATOS - FSB ESTRATÉGIA - 03.02.2025.doc

Documento número #fe92456c-b62a-409b-b4c5-f7e60a1ea945

Hash do documento original (SHA256): db2b7093db9abd55e5f7e5e66705bdc0115f3a2d2e413db39504ecba235ec677

Hash do PAdES (SHA256): a32be43f327d821d605d514ed057e039dce7740f46978b21964865cee942b3af

Assinaturas



Louise da Costa Lima

CPF: 116.143.977-32

Assinou como administrador em 06 fev 2025 às 18:51:40

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 set 2025

Log

- 06 fev 2025, 18:18:30 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número fe92456c-b62a-409b-b4c5-f7e60a1ea945. Data limite para assinatura do documento: 08 de março de 2025 (18:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 fev 2025, 18:18:48 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura:
louise.lima@fsbholding.com.br para assinar como administrador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Louise da Costa Lima e CPF 116.143.977-32.
- 06 fev 2025, 18:51:40 Louise da Costa Lima assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 116.143.977-32. IP: 179.176.61.42. Componente de assinatura versão 1.1116.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 fev 2025, 18:51:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fe92456c-b62a-409b-b4c5-f7e60a1ea945.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fe92456c-b62a-409b-b4c5-f7e60a1ea945, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.